

DIARIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO

DIARIO OFICIAL / CEDRO - CE - ANO 1 - EDIÇÃO 261 - QUINTA-FEIRA, PUBLICAÇÃO - 24/01/2019



DIARIO OFICIAL DO MUNICIPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO

DIARIO OFICIAL / CEDRO - CE - ANO 1 - EDIÇÃO 261 - QUINTA-FEIRA, PUBLICAÇÃO - 24/01/2019

GABINETE	UF:
TTESTADO DO CEARÁ	CE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO	PERIODO DA VIAGEM
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 2019012401	30 DE JANEIRO DE 2019
24 DE JANEIRO DE 2019	
Designa servidor para viagem que	VALOR DA DIÁRIA:
indica, concede diárias e dá outras	60,00
providências.	
O CHEFE DE GABINETE	QUANTIDADE:
, no uso de suas atribuições e em pleno exercício do cargo e atraves da Lei Municipal 411/2013	1
RESOLVE:	TOTAL CONCEDIDO:
Artigo 1° - Designar para empreender viagem a serviço da Municipalidade adiante indicado, conforme condições a seguir:	60,00
Objetivo da Viagem:	
Participar da Reunião com o Comandante do 23° BC, afim de tratar sobre assuntos relacionados à ativação do carro pipa neste Municipio, na ocasião sera prestados esclarecimentos sobre o assunto.	Artigo 2° - Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao servidor acima qualificado, em cheque nominal ou através de transferência bancária eletrônica, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo
	Artigo 3° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação:
	REGISTRE - SE,
NOME	COMUNIQUE - SE
	CUMPRA - SE
ROCHELIA DA SILVA	PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO, EM 24 DE JANEIRO DE 2019
CPF:	
705 504 070 45	JOSE MAURICIO BEZERRA PINTO
795.561.673-15	CHEFE DE GABINETE
GABINETE DO PREFEITO	
CARGO:	::::::SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:::::::
COORDENADOR ESP. DA DEFESA CIVIL	
DESTINO:	
JAGUARIBARA	Estado do Ceará FREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO

DIARIO OFICIAL / CEDRO - CE - ANO 1 - EDIÇÃO 261 - QUINTA-FEIRA, PUBLICAÇÃO - 24/01/2019

PORTARIA N2 0911.01/2019-GAB DE 22 DE NOVEMBRO 2018

Aplica sanções e determina a rescisão unilateral de contrato.

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CEDRO, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe confere os arts. 99 e 104 a Lei Orgânica do Município e a Lei Municipal 378/2013;

CONSIDERANDO a conclusão do processo administrativo registrado sob o número 701.001/2018;

CONSIDERANDO a inexecução parcial do contrato;

CONSIDERANDO que a empresa, apesar de notificada, quedou-se silente

CONSIDERANDO que a empresa solicitou a devolução dos bens fornecidos e do valor contratual;

CONSIDERANDO o disposto no relatório final do processo administrativo e demais documentos;

DECIDE:

- Art. 1 Aplicar à empresa EDUCA CONSULTORIA E PLANEJAMENTO EM PROCESSOS EDUCACIONAIS a sanção administrativa de multa de 2% prevista no art. 87 da 8.666/93 e Cláusula 11.1 do Contrato, em razão da seguinte falta: Inexecução parcial do Contrato;"
- Art. 2 Condenar a empresa à devolução do valor atualizado do contrato que, após cálculo da contabilidade quanto ao valor já devolvido pela empresa, deverá ser cobrado caso ainda exista saldo devedor.
- Art. 3- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CEDRO, 09 DE JANEIRO DE 2019.

RUSSEL SÍRIOS ANACIETO E ANDRADE SECRETÁRIO DE SAÚDE

::::::PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO::::::::

DECRETO Nº 101/2018. 2018 DE 20 DE DEZEMBRO DE

Decreta o limite Orçamentário e Financeiro do Duodécimo da Câmara Municipal do CEDRO para exercício de 2018, na forma da legislação vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CEDRO, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a disposição contida no Inciso II do Art. 29-A da Constituição Federal e demais legislações complementares;

Considerando também, o somatório da receita tributária e das transferências previstas no §5º do art. 153 e nos Arts. 158 e 159 da Constituição Federal, efetivamente realizada no exercício de 2016;

Considerando ainda, que o município do CEDRO se encontra na faixa populacional até cem mil habitantes.

DECRETA:

Art. 1º - Fica limitado em R\$ 1.844.876,28 (UM MILHÃO, OITOCENTOS E QUARENTA E QUATRO MIL, OITOCENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS), o valor total do orçamento e do duodécimo da Câmara Municipal do CEDRO para exercício financeiro de 2018, na conformidade do Anexo I, parte integrante deste Decreto.

Art. 2°. - Fica a ser contingenciado o valor de R\$ 251.278,15 (DUZENTOS CINQUENTA E UM MIL, DUZENTOS E SETENTA E OITO

REAIS E QUINZE CENTAVOS).

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos financeiros retroagirão a 01 de janeiro de 2018.

Paço da Prefeitura Municipal do CEDRO-(CE), 20 de dezembro de 2018.

Francisco Nilson Alves Diniz Prefeito Municipal

ASSINADO DIGITALMENTE POR: BRUNO ARAÚJO DE MATOS